



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.942/2015.
DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(465) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	32.820,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.820,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4.320/64, no valor de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.0003	ASSESORIA JURIDICA	
04.122.0003.2008	MANUT.SERV.ASSESORIA JURIDICA	
(042) 3.3.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT.DEPTO ADMINISTRATIVO	
(059) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	10.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LIC. E ALMOXARIFADO	
(078) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	12.820,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		32.820,00


Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa